



EDITAL DE RESULTADO PARCIALFINAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE
DEFERIDOS E INDEFERIDOS
Nº. 087/2019 – 2º SEMESTRE DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 87.300 de 29 de dezembro de 2017 torna público o resultado parcial referente aos discentes deferidos e indeferidos, preliminarmente, relativo ao processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Auxílio-transporte, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no Campi de Palmeira das Missões, para o 2º semestre letivo de 2019, de acordo com o Edital 070/2019-PRAE e conforme abaixo:

1. ALUNOS DEFERIDOS (PRELIMINARMENTE)

MATRÍCULA	VALOR
201811516	R\$ 150,00
201821305	R\$ 150,00
201912864	R\$ 150,00
201821291	R\$ 150,00
201511132	R\$ 150,00
201611627	R\$ 150,00
201811523	R\$ 150,00
201512449	R\$ 150,00
201511430	R\$ 150,00
201612743	R\$ 150,00
201813286	R\$ 150,00
201713266	R\$ 150,00
201511730	R\$ 150,00

201821313	R\$ 150,00
2016510349	R\$ 150,00
201813306	R\$ 150,00
201713272	R\$ 150,00
2017520315	R\$ 150,00
201620828	R\$ 150,00
201611244	R\$ 150,00
201611617	R\$ 150,00
201811501	R\$ 150,00
201721574	R\$ 150,00
201821283	R\$ 150,00
201711082	R\$ 150,00
201620030	R\$ 150,00
201820265	R\$ 150,00
201721548	R\$ 150,00
201913224	R\$ 150,00
201912894	R\$ 150,00
201711084	R\$ 150,00
201521061	R\$ 150,00
201521238	R\$ 150,00
201811524	R\$ 150,00
201620660	R\$ 150,00
201813444	R\$ 150,00
2019510432	R\$ 150,00
201710624	R\$ 150,00
201421199	R\$ 150,00
201913225	R\$ 150,00

201912795	R\$ 150,00
------------------	-------------------

2. ALUNOS INDEFERIDOS (PRELIMINARMENTE)

201821276	BSE INATIVO – ITEM 8.1 a
2017510321	ENDEREÇO NÃO CONTEMPLA (PRÓXIMO AO CAMPI) – ITEM 2.1 d
201421761	ENDEREÇO NÃO CONTEMPLA (PRÓXIMO AO CAMPI) – ITEM 2.1 d
201912892	NÃO CONTEMPLA – ITEM 1.1 (TRANSPORTE URBANO)

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado no Edital 082/2019, devendo ser entregue presencial e pessoalmente nos mesmos locais de inscrição indicados no anexo I do referido instrumento.

3.2 O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial (preliminar) de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital e obter classificação na seleção.

3.3 O recurso, bem como sua contestação, será analisado, em única instância, pela equipe de servidores formada em cada campus universitário, sendo vedada a inserção de novo recurso após o prazo determinado no cronograma estabelecido no item 6 do Edital 070/2019.

Santa Maria-RS, 10 de setembro de 2019.

**ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SUBSTITUTA**